

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## Edital 032/2018

A COMISSÃO DO VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos com inscrições deferidas nos Núcleos de Caicó, Ceará-Mirim, Currais Novos, Macaíba, Mossoró, Pau dos Ferros, Santa Cruz, e São Gonçalo do Amarante, e indica a data, os locais e horários de realização da prova objetiva.

Art. 1º. A prova objetiva será realizada no dia **24 de junho de 2018, das 9h00 às 13h00**, nos seguintes locais:

- a) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Caicó** farão prova no **Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, localizado na Joaquim Gregório, S/N, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000;
- b) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Ceará-Mirim** farão prova na **Escola Estadual Vicente de França**, localizada na Rua São Bento, S/N, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000;
- c) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Currais Novos** farão prova na **Sede do Núcleo da Defensoria Pública**, localizada na Av. Coronel José Bezerra, S/N, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000;
- d) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Macaíba** farão prova no **Fórum Municipal Ministro Tavares de Lyra**, localizado na Rua Ovídio Pereira da Costa, S/N, Araçá, Macaíba/RN, CEP 59.280-000;
- e) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Mossoró** farão prova na **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA**, localizada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900;
- a) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Pau dos Ferros** farão prova na **Faculdade Evolução**, localizada na Rua José Paulino do Rêgo, nº 45, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000;
- b) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Santa Cruz** farão prova no **Fórum Municipal Doutor Jonas de Oliveira Leite**, localizado na Rua Lourenço da Rocha, 122, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000;
- c) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de São Gonçalo do Amarante** farão prova na **Escola Estadual Vicente de França**, localizada na Rua São Bento, S/N, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000.

Parágrafo único. Será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que desobedecer quaisquer das prescrições contidas no Edital n. 018/2018.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente – com foto), bem como do comprovante de inscrição.

Art. 3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento original de Identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame.

## **CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CAICÓ**

1. ADSON DE MEDEIROS NOGUEIRA;
2. ALBER BATISTA PEREIRA JÚNIOR;
3. AMANDA SOUSA DE MEDEIROS;
4. ANA LUISA DE AZEVEDO SILVA;
5. ANA VANESSA MACÊDO ARAÚJO;
6. ANDRÉ PEREIRA DE MEDEIROS;
7. ÂNGELA SAMARA DE ARAÚJO;

8. BEATRIZ ARAÚJO SILVA;
9. CLARISSA DE ARAÚJO FERNANDES;
10. FABRÍCIO VIEIRA TORRES;
11. GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO;
12. HELOÍSA PEREIRA DE MEDEIROS;
13. ISADORA MEDEIROS ARAÚJO;
14. JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO;
15. JONATAS DE SANTANA FERNANDES;
16. LEONARDO LINDBERGH MEDEIROS SILVA;
17. LUANA DANTAS DE ARAÚJO;
18. MAIARA ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO;
19. MANOEL MESSIAS DA COSTA;
20. MARIANNA CHAVES CANDEIA;
21. MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA;
22. MARÍLIA TAVARES PINTO;
23. PEDRO MOISÉS ARAÚJO E SANTOS;
24. RAFAELA GOMES GOIS;
25. RAIANE DUTRA SOARES;
26. SAMARA TOMAZ DE ARAÚJO;
27. SAMUEL GOMES DE AZEVÊDO.

#### **CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

1. GEOKELLE VIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA;
2. MACELL AUGUSTO MAIA DE MEDEIROS;

#### **CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS**

1. ALINE SANTOS DE ARAÚJO;
2. GLEYZE SOARES MACEDO DE OLIVEIRA.

#### **CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE MACAÍBA**

1. ALLAN VICTOR LOPES DE LIMA;
2. EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA;
3. ELILLY JEANNE PEREIRA DA COSTA;
4. JESSICA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA;
5. JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO;
6. KAROLINE COSTA MOURA DO VALE;
7. LUCIANO JOSÉ SERON JÚNIOR;
8. OLAVO NASCIMENTO DE SOUZA.

#### **CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO MOSSORÓ**

1. ALBERTO JÚNIOR LIRA DE ARRUDA
2. ALEXANDRA SALDANHA SOARES
3. ALINE SIMÃO JÁCOME
4. ALICE EMILAINÉ DE MELO
5. ALINE YUMI TOMA
6. AMÁLIA ROSA DE MORAES SILVA
7. AMANDA VIVIANE DE LIMA
8. AMANDA LARISSA SANTOS DE MENEZES
9. AMANDA PONTES NUNES CARLOS
10. ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA
11. ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA
12. ANA CLARA BEZERRA DE GOIS SALDANHA
13. ANA CAROLINA LIMA COSTA
14. ANA KAROLINA MEDEIROS FERNANDES
15. ANA CAROLINA MOTA SOUTO

16. ANA BRÍGIDA FERREIRA RODRIGUES
17. ANA MARIA FELIX DA SILVA
18. ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
19. ANTÔNIA EDNEUMA DOS SANTOS
20. ANTÔNIO DE FREITAS FREIRE JUNIOR
21. ANNY KAROLINE BEZERRA DE OLIVEIRA
22. ANA LETÍCIA DE ALMEIDA COSTA
23. ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO
24. ANA PAULA NOBRE PINTO DE MEDEIROS
25. ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS
26. ARTUR FERNANDES MAGALHÃES
27. ARTHUR VINICIUS DA COSTA
28. ASCLÉPIUS SARAIVA CORDEIRO FILHO
29. BÁRBARA ALESSANDRA VIDAL DE MOURA
30. BERNARDO RODRIGUES OLIVEIRA
31. BRUNA BARBOSA LANDIM DE CARVALHO
32. BONFIM DE QUEIROZ REGO
33. BRENDA LICIA ALMEIDA DE PAULA
34. BRENADA NOVAES SARAIVA
35. CAIO JEFFERSON DA SILVA SOARES
36. CARLA CINTIA ALVES PEREIRA
37. CEZIMARIA FAUSTINO DA COSTA
38. CIROS KAUER TAVARES DAS CHAGAS
39. CLARA DANIELE MOURA DE SOUSA
40. CLARA KARLYANNY LOPES DA COSTA
41. DANILO YURI DE OLIVEIRA BRITO
42. DAVID NICHOLAS ALVES FELISMINO LEITE DE LEÃO
43. DAYSE MARIANE MEIRELES PEIXOTO SARAIVA
44. EDER SILVA DOS SANTOS
45. EDUARDA BEATRIZ DE OLIVEIRA REBOUÇAS
46. EDUARDO LACERDA ROCHA
47. EMANUELA TATIANA PEREIRA DA SILVA TAVARES
48. EDMILSON GONÇALVES NETO
49. ERICA LIDIANE NUNES
50. FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES
51. FLAVIA SILVERIO DE OLIVEIRA
52. FRANCISCA AMANDA LIMA PIRES
53. FRANCISCA PAULA PINTO DA SILVA
54. FRANCISCA ITLA DE ARAÚJO SILVA
55. FRANCISCO RINALDO COELHO DE FIGUEIREDO FILHO
56. FARNCISCO YGOR VIEIRA CHAVES
57. FARCNSICO JANDERSON DE LIMA
58. FREDNARA DAIANNE DE FREITAS SILVA
59. GABRIELA HOLANDA BESSA DE LIMA
60. GABRIELLE CRISTIANE MONTE BEZERRA
61. GABRIEL KLEBER LINHARES DE OLIVEIRA
62. GARDEL IGOR GUIMARÃES CHAVES
63. GEISY VIANA ROCHA
64. GIOVANNA TAMI SOARES TAKANASHI
65. HELLEN ALESSANDRA DANTAS PEREIRA
66. HELLEN CRISTINA PEREIRA
67. HELOISA SHIRLEY DE SOUZA SILVA
68. HUGO VINICIUS DE LIMA FERREIRA
69. INGRID RAISSA CARNEIRO DO CARMO
70. INGRID SILVA CAVALCANTE
71. IRAMA SONARY DE OLIVEIRA FERREIRA
72. IRLA YANNE CAMARA OLIVEIRA
73. ISRAEL MENDES RIBEIRO
74. JESSICA DA COSTA FELIX
75. JESSICA KELY SOUTO DA SILVA
76. JOÃO ANTONIO SILVA DE SOUZA
77. JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA
78. JOSÉ GEOVANIA ALVES DE CARVALHO
79. JOSÉ ERIMAR QUEIROZ FILHO

80. JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE LIMA
81. JONATAS SALES DE AQUINO
82. JANDIRA HELOISE DE SOUZA NUNES ANDRADE
83. JOYCE NAYANNE PEREIRA ROCHA
84. JULIA ROBERT'S ANDRADE SOUTO
85. JULIA MARJORIE DA SILVA ALVES
86. JULIANA SANTOS DE ALMEIDA PEIXOTO
87. JUMA STEPHANY DE FREITAS CARNAUBA
88. JULIANA MOURA DA SILVEIRA
89. JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALVES
90. KARLA LUANA MAIA LEAL
91. KAROLINE PESSOA COSTA
92. KALLYNE VERAS SOARES
93. KATIANE DANTAS DE SOUZA
94. KENNEDY ABRÃO DA SILVA LEITE
95. KENNIA ATARA BEZERRA DE SOUSA
96. KIVIA YNGRID COSTA HOLANDA MAIA
97. LARISSA LARA GUIMARÃES
98. LAURA BEATRIZ BARROS DE SOUZA
99. LAIANNY SARAIVA DE SOUSA
100. LEIZYANE DE SOUSA SILVA
101. LETÍCIA DIAS DOS SANTOS
102. LETÍCIA STEPHANE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO
103. LETÍCIA MIKAELLY CAVALCANTE SOBRINHO
104. LEONARDO NOGUEIRA PORTO PEIXOTO
105. LEANDRO TARCITO DE SOUZA SILVA
106. LEOPOLDA JAMILE PEREIRA SALES DE MENEZES
107. LUCIMARA SILVEIRA CUNHA
108. LIVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA
109. LIVIA SUELEN DA SILVA LIMA
110. LIZIA HELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA
111. MARIA AMANDA PEREIRA DE SOUSA
112. MARIA JOSEANE RODRIGUES SILVA
113. MARIA TAIS DA NOBREGA SOUSA
114. MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE MACEDO
115. MARIA CLARA ALBUQUERQUE BEZERRA LINHARES
116. MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA
117. MARIANA ALMEIDA MONTE
118. MARIANA GUEDES DE OLIVEIRA CORREIA
119. MARIANA PAIVA FORTE
120. MARIANA HOLANDA MAIA
121. MARIANNE MAIA DE SOUSA
122. MAYARA RAISSA LIMA BARROSO
123. MAURICIO COSME TEIXEIRA
124. MANOEL MARQUES BISNETO
125. MIRNA DE DUARTE DE OLIVEIRA
126. MILENA DE SOUZA BATISTA
127. NAYANDERSON LUAN MELLO PINHEIRO
128. ODSO LIMA CIRNE
129. PAULO ZAMARLEY DANTAS DE OLIVEIRA SOUSA
130. PETERSON DAVID BATISTA CRUZ
131. PEDRO LEVI LIMA OLIVEIRA
132. PEDRO LUCAS PINTO BARRETO
133. PEDRO VITOR AMARAL GURGEL SILVA
134. RAIRA FERREIRA FREITAS
135. RACHEL DE SOUZA MAXIMINO
136. RAQUEL BEATRIZ GOMES DE LIRA
137. REGINALDO CARVALHO NEVES
138. REGINA COELI SOARES OLIVEIRA VELOSO
139. ROZEANE EMANUELE MEDEIROS DO VALE
140. RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO
141. SILZIANE NOGUEIRA DE SOUZA
142. SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA
143. STEFANY KALITCHA DA SILVA

144. TATIANNY DA SILVA MEDEIROS
145. TALITA BEZERRA TORRES
146. TAYANE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
147. TAYNAN NASCIMENTO HERCULANO
148. TEREZA REBECA PINTO CORTEZ
149. THAÍS DAFNE VIANA DE SOUZA
150. THAIS SANTIAGO ALBINO FERREIRA
151. THALITA ALVES NOGUEIRA
152. THIAGO LUIZ DE FREITAS
153. VITÓRIA KELLI SOARES DE SOUSA
154. VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS
155. VICTÓRIA BICA FREITAS
156. VICTOR RAFAEL SILVA GARCIA DE OLIVEIRA
157. VICTÓRIA PORTO LOPES
158. VILLEGaignon FERREIRA DA SILVA
159. VINICIUS HOLANDA DE OLIVEIRA
160. VINICIUS MATHEUS LINHARES CAMARA
161. WALÉRIA SUELENN MENDES AZEVEDO
162. YASKARA NATTANNY FREITAS DE MORAIS
163. ZIRLAN MARQUES DA SILVA

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE PAU DOS FERROS**

1. ANTONIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR
2. DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA
3. FRANCISCO CANIDÉ GOMES DE OLIVEIRA
4. FRANCISCO ERIOSVALDO DE OLIVEIRA DINIZ
5. FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
6. GIOVANNA PAVYLA CARLOS MUNIZ
7. JAIME FERNANDES DA SILVA NETO
8. JOSE JORIHUN DA SILVA PEREIRA
9. JOYCE DE SOUZA OLIVEIRA
10. LARA LETICIA DE SOUZA GONÇALVES
11. MAIANNA FERREIRA SENA
12. RAILANNE REINALDO DE ARAÚJO
13. RITA DE CASSIA SERAFIM CAMPOS
14. THAIARA MONALISA NUNES RIBEIRO
15. TAFNES MATEUS DOS SANTOS REGO
16. VALDECI LIMA DUARTE

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE SANTA CRUZ**

1. GIOVANE TIAGO DE ARAUJO LIMA
2. KAROLAYNE STEFFANE DOS SANTOS E SILVA

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

1. HILDERSANDY MILENE NOGUEIRA DE MEDEIROS
2. JOSÉ NEWTON DE ALBUQUERQUE DIAS
3. MARIA LUIZA GALVÃO DE MEDEIROS
4. RAMON PINHEIRO NUNES
5. RODRIGO IDALINO DA SILVA

Natal-RN, 19 de junho de 2018.

Maria de Lourdes da Silveira Barra  
Presidente da Comissão

Renata Silva Couto  
Membro Titular

Beatriz Macedo Delgado  
Membro Titular

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 07–CGDP/18**

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que foram designados os dias 10 e 12 de julho de 2018, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Avenida Piloto Pereira Tim, 1129, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-480, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim, bem como no átrio do Fórum da Comarca sede do Núcleo. \*

Natal/RN, 18 de junho de 2018.

**Érika Karina Patrício de Souza**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 353/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 67/2017-TJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o dia 29 de junho de 2018 como dia de ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 29 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 311/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na **V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, regida pelo Edital nº 14/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.061 em 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08h00minh as 14h00min, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE MACAÍBA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
9º	Elson Martiniano de Lima Filho

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

**PROVIMENTO Nº 07 - CGDP/18**

**Natal (RN), 19 de junho de 2018.**

*Dispõe sobre a criação de pastas de Assentamento Funcional Digital dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande Do Norte, em substituição à tradicional Pasta Funcional Física.*

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso IX da Lei Complementar federal nº 80/94, que compete à Corregedoria Geral baixar normas, nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, expede o presente **PROVIMENTO**, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 136/16 do CSDP.

**CONSIDERANDO** a incumbência de a Corregedoria Geral manter atualizados os assentamentos funcionais e os dados estatísticos de atuação dos membros da Defensoria Pública, nos termos do Artigo 105, inciso X, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c Art. 3º, inciso X do Regimento Interno da Corregedoria Geral – Resolução nº 136/2016 - CSDP;

**CONSIDERANDO** que a digitalização dos documentos pertinentes à atualização dos assentamentos funcionais dos Defensores Públicos Estaduais aperfeiçoa e potencializa a formação das pastas obrigatórias, bem como promove a economia de espaço físico e dos gastos com papel e encadernação, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 136/2016 - CSDP;

**CONSIDERANDO** que o assentamento funcional digital permite otimizar o tempo para a localização e a respectiva consulta de documentos, modernizando-se a gestão documental da Corregedoria Geral.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para efeitos deste Provimento, consideram-se assentamentos funcionais o conjunto de documentos relativos a dados pessoais e profissionais dos servidores e membros da Defensoria Pública Estadual, incluído o registro estatístico e histórico de ocorrências funcionais, independentemente da natureza do suporte no qual as informações estão registradas.

§ 1º Os assentamentos funcionais são as fontes documentais probatórias, que resguardam direitos e deveres da Instituição, de seus servidores e membros, constituindo-se em instrumento de apoio à Administração Superior para tomada de decisões, validação e aferição de antiguidade e merecimento para futuras concessões, restrições e promoções na carreira da DPE/RN.

§ 2º O acesso à informação constante do assentamento funcional deverá ser disponibilizado, quando solicitado, ao respectivo servidor ou Defensor Público Estadual.

**Art. 2º** - As designações, as folgas, as férias, os relatórios das atividades funcionais, bem como demais informações pertinentes para a atualização do assentamento funcional dos servidores e Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, serão documentados mediante a criação do Assentamento Funcional Digital - AFD, que estarão sob a guarda e conservação da Secretaria da Corregedoria Geral.

**Parágrafo único** - O AFD será o meio de consulta ao histórico funcional a ser utilizado pela Corregedoria Geral, entidades e os arquivos que o compõe serão compilados na Secretaria da Corregedoria Geral, com observância das regras de segurança, armazenamento e preservação contidas na legislação vigente, devendo estar protegidos de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

**Art. 3º** - A implantação do AFD compete à Secretaria da Corregedoria Geral e será realizada em duas etapas, consistentes na:

I - inclusão de novos documentos funcionais, produzidos após a data de publicação deste Provimento;

II - digitalização do legado dos documentos funcionais existentes nos Assentamentos Funcionais Físicos, devendo ser realizada no formato “Portable Document Format” - PDF/A, Tamanho: A4, Resolução: 300 ‘dpi, Escala 1:1, cor: preto e branco ou colorido, 24bits.

**Parágrafo único** - Os documentos incluídos no processo de digitalização deverão ser repostos nas pastas funcionais físicas, na mesma posição em que se encontravam anteriormente.

**Art. 4º** - O AFD será único por servidor e Defensor Público Estadual, cabendo à Secretaria da Corregedoria Geral a responsabilidade pela inclusão de documentos e respectiva atualização.

§1º É vedada a duplicidade de AFDs para um mesmo servidor ou Defensor Público Estadual, independentemente do órgão em que estiver em exercício.

§2º O AFD do servidor ou Defensor Público será criado automaticamente pela Secretaria da Corregedoria Geral, quando da sua entrada na Instituição.

**Art. 5º** - As pastas físicas dos assentamentos funcionais deverão ser digitalizadas em sua integralidade, restando vedada, a partir da entrada em vigor deste provimento, a continuidade da atualização das pastas físicas.

**Parágrafo único** - Os assentamentos funcionais físicos serão encerrados no momento da digitalização do legado, utilizando-se para esse fim o termo de encerramento constante do Anexo Único deste Provimento.

**Art. 6º** - O prazo máximo para conclusão da digitalização do legado de fichas funcionais pela Secretaria da Corregedoria Geral é de 03 (três) meses a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 7º** - A Corregedoria Geral da Defensoria Pública Estadual é a detentora dos assentamentos funcionais, podendo o servidor, membro interessado ou seu representante legal solicitar cópias e/ou ter vista das pastas funcionais a qualquer momento.

**Art. 8º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.  
Natal/RN, 19 de junho de 2018.

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**ANEXO ÚNICO:**

Termo de Encerramento de Assentamento Funcional		
Defensor Público:		
Matrícula:	Órgão de execução:	
Certifico que os documentos funcionais referentes ao assentamento funcional supracitado foram devidamente digitalizados e registrados na Secretaria da Corregedoria Geral. A partir desta data, fica encerrado o assentamento funcional físico na folha___, que correspondente ao documento _____. (descrever o documento)		
Todos os novos documentos funcionais serão registrados exclusivamente por meio digital no AFD. O presente Termo, gerado por meio eletrônico, foi afixado ao final do Assentamento Funcional Físico, que deve ser encaminhado para arquivamento intermediário.		
Local e Data	Assinatura:	Matrícula:

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 247/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a contar do dia 19 de junho de 2018, a Portaria de nº 222/2018 – SDPGE, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 07 de junho de 2018, edição de nº. 14.186.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 248/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período compreendido entre 25 de junho a 24 de julho de 2018 (30 dias)**, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atividades, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 913/2018

Objeto da contratação: custeio de 01 (uma) inscrição de servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Curso Formação de Gestores e Fiscais nas contratações públicas de acordo com a Instrução Normativa 05/2017, a realizar-se no Pontalmar Praia Hotel, com endereço na Rua Cel. Inácio Valê, 8868 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-040, no período de 23 a 25 de julho de 2018.

Contratada: R A F ACONSULT EVENTOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 08.116.955/0001-10, inscrição municipal nº 156.781-0, estabelecida na Rua Ipanguaçu, nº 1123, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-030.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 169701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo nº 018/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29, com representação estabelecida na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo senhor Rivaldo Cesar Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.832.354-49.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para realização de serviços gráficos, incluso a impressão, editoração eletrônica, diagramação, criação e desenvolvimento das artes, produção de provas gráficas, produção de fotolitos ou chapas, acabamento, embalagem e empacotamento dos materiais impressos e seu devido transporte para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Conração: O valor global estimado para a prestação do serviço é de R\$ 17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais), perfazendo-se da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para impressão digital de 100 (cem) unidades de banner em tecido cujo valor unitário é R\$ 50,00 (cinquenta reais); R\$ 1.000,00 (um mil reais) para confecção de 4.000 (quatro mil) unidades de cartão de visitas cujo valor unitário é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a confecção de 300 (trezentas) unidades de crachás para identificação funcional cujo valor unitário é de R\$ 10,00 (dez) reais; R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para confecção e impressão de 100 (cem) unidades de certificado cujo valor unitário é de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); R\$ 900,00 (novecentos reais) para a confecção e impressão de 3.000 (três mil) unidades folders de (21x7 cm) cujo valor unitário é de R\$ 0,30 (trinta centavos); R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para confecção e impressão de 3.000 (três mil) unidades de folders (42x30 cm) cujo o valor unitário é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para impressão de 300 (trezentas) unidades de folder formato A3 cujo valor unitário é de R\$ 50,00 (cinquenta reais); R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para impressão de 80 (oitenta) unidades de banner em lona cujo valor unitário é de R\$ 50,00 (cinquenta reais); R\$ 600,00 (seiscentos) reais para impressão de 300 (trezentas) unidades de convites (29,7x21cm) cujo valor unitário é de R\$ 2,00 (dois reais); R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para impressão de 300 (trezentas) unidades de convites (21,5x15 cm) cujo valor unitário é de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Ação– 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05-131-03-128-0027-0001 – Ação – 163201 – Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivas – Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 729/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 18 de junho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Rivaldo Cesar Lucena Soares**  
LM Servgráfica e Copiadora LTDA - ME  
CNPJ N° 07.805.649/0001-29

\* Republicado por incorreção.